MENSAGEM Nº 016/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 2188, de 14 de novembro de 2025, PPA - Plano Plurianual para o periodo de 2026 a 2029; Lei nº 2150, de 25 de junho de 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei nº 2200, de 22 de dezembro de 2025, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2026, no valor de **R$ 6.089.659,85** (seis milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Este Projeto de Lei faz-se necessário para:

I – realização de ajustes no orçamento para o exercício de 2026, consistindo em reduzir dotações de Recursos Ordinários Livres (000) de diversos órgãos e departamentos, convertendo-os em recursos vinculados a educação relativos aos 25% de Impsotos e Transferencias Constitucionais destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Municipal (CF, art. 212) e, posteriormente, repor os recursos reduzidos com aqueles advindos do superávit da Fonte Livres, abertos originalmente junto a ação “Laboratórios de Robótica Educacional”.

II – abertura de dotação para devolução de recursos relativos ao Programa “Itaipu Mais Que Energia”, consistindo em saldo não executado e rendimentos financeiros apurados das aplicações financeiras dos recursos.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicitamos Vossa valorosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 06 de março de 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

Documento assinado digitalmente em 06/03/2026 16:35:34
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/kK8ES para verificar a autenticidade.

PROJETO DE LEI

DATA: 06 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2188, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, LEI Nº 2150, DE 25 DE JUNHO DE 2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E LEI Nº. 22200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 2188, 14 de nomvebro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	**06.00 – Secretaria Municipal de Educaçao**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educaçao				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
1.563 – Laboratorios de Robotica Educacional	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	4.830.300,00

ORGÃO:	**15.00 – Encargos Especiais**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.01 – Encargos Especiais				
PROGRAMA:	0000 – Operações Especiais				
FUNÇÃO:	28 – Encargos Especiais				
SUBFUNÇÃO:	846 – Outros Encargos Especiais				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
3.082 – Pagamento de Indenizações e Restituições	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.259.359,85

Art. 2º Fica Reduzido em **R$ 4.830.300,00** (quatro milhões, oitocentos e trinta mil e trezentos reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2026 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 2188, 14 de nomvebro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, conforme segue:

ORGÃO:	**04.00 – Secretaria Municipal de Administração**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 -Administração Geral				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
2.096 – Manutenção do Departamento Administrativo	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.180.300,00

Documento assinado digitalmente em 06/03/2026 16:35:34
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/kK8ES para verificar a autenticidade.

ORGÃO:	**10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 – Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	452 – Serviços Urbanos				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
2.167 – Manutenção dos Serviços Públicos	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.450.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
PROGRAMA:	0012 – Transporte				
FUNÇÃO:	26 – Transporte				
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
2.163 – Manutenção dos Serviços Rodoviários	A	Pavimentação de Vias	Metros Quadrado	1	1.200.000,00

ORGÃO:	**15.00 – Encargos Especiais**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.01 – Encargos Especiais				
PROGRAMA:	0000 – Operações Especiais				
FUNÇÃO:	28 – Encargos Especiais				
SUBFUNÇÃO:	846 – Outros Encargos Especiais				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
3.080 – Pagamento de Sentenças Judiciais	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.000.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 6.089.659,85** (seis milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme segue:

ORGÃO:	**06.00 – Secretaria Municipal de Educaçao**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.1.563	**Laboratorios de Robotica Educacional**	
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% Sobre Transferencias Constitucionais	
3.3.90.40.00 – 8417	Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 1.740.000,00
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferencias Constitucionais	
3.3.90.40.00 – 8418	Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 3.090.300,00

ORGÃO:	**15.00 – Encargos Especiais**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 – Encargos Especiais	
28.846.0000.3.082	**Pagamento de Indenizações e Restituições**	
FONTE DE RECURSOS	952 - CONV. 4125053/2023-CAIXA/ITAIPU - Programa Itaipu Mais que Energia	
3.3.90.93.00 – 8419	Indenizações e Restituições	R$ 23.518,20
FONTE DE RECURSOS	2952 - CONV. 4125053/2023-CAIXA/ITAIPU - Programa Itaipu Mais que Energia – Superávit	
3.3.90.93.00 – 8420	Indenizações e Restituições	R$ 1.235.841,65

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:

Documento assinado digitalmente em 06/03/2026 16:35:34
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/kK8ES para verificar a autenticidade.

I – os provenientes da **redução** do valor de **R$ 4.830.300,00** (quatro milhões, oitocentos e trinta mil e trezentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	**04.00 – Secretaria Municipal de Administração**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo	
04.122.0016.2.096	**Manutenção do Departamento Administrativo**	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários livres	
3.3.90.39.00 – 121	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.180.300,00

ORGÃO:	**10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0009.2.167	**Manutenção dos Serviços Públicos**	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários livres	
3.1.90.11.00 – 572	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R$ 1.100.000,00
3.1.90.13.00 – 573	Contribuições Patronais	R$ 200.000,00
3.1.90.16.00 – 574	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 150.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	
26.782.0012.2.163	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários livres	
3.1.90.11.00 – 591	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R$ 800.000,00
3.1.90.13.00 – 592	Contribuições Patronais	R$ 200.000,00
3.1.90.16.00 – 593	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 200.000,00

ORGÃO:	**15.00 – Encargos Especiais**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.01 – Encargos Especiais	
28.846.0000.3.080	**Pagamento de Sentenças Judiciais**	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários livres	
3.1.90.91.00 – 793	Sentenças Judiciais	R$ 1.000.000,00

II – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R$ 1.235.841,65** (um milhão, duzentos e trinte cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2952	CONV. 4125053/2023-CAIXA/ITAIPU - Programa Itaipu Mais que Energia – Superávit	R$ 1.235.841,65

III – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R$ 23.518,20** (vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 952	CONV. 4125053/2023-CAIXA/ITAIPU - Programa Itaipu Mais que Energia	
1.3.2.1.01.1.1.06.04.07 – 523	Rend.Aplicacao Comv.4125053/23-CEF/ITAIPU	R$ 23.518,20

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 06 de março de 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

Documento assinado digitalmente em 06/03/2026 16:35:34
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/kK8ES para verificar a autenticidade.